DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3118, de 08 de julho de 2020.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PIRAJUÌ.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 2000/06, fica o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PIRAJUÌ, - COMUDE constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Pamela Amâncio Giraldi – Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Marilena da Conceição Lira Martins

Titular: Bruna Frederico da Silva - Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Luciana Pastre Gonzales

Titular: Cláudio Antônio Cândido – Diretoria de Divisão de Obras e Serviços

Suplente: Lucas Carneiro Volpato

Titular: Flávia dos Santos Carvalho Barbieri – Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Fabiana Maria Corsi de Oliveira

Titular: Lilian Cristina Fernandes da Silva - Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Antonio de Carvalho

Titular: Bruna Cocciolo Montanher – Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Titular: Luciana Moraes da Silva - Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Ana Luísa Duque Teodoro

Titular: Domingos Cortez Zago – Diretoria de Divisão de Esportes

Suplente: Renata Negri

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria de Divisão de Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

A – Entidades Sociais de atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Titular: Edna Rubia Vieira Peres

Suplente: Lizete Guermandi

Titular: Andrea Luísa de Oliveira Mendonça

Suplente: Adalgisa Helena Antonângelo

B- Clubes de Serviços

Titular: Lenice Morgado Viana

Suplente: Eulália Toledo Farias de Novaes

Titular: Cláudia Marli Canali

Suplente: Fernando Gomes Jaloretto

C- Rede Estadual de Ensino

Titular: Elaine Aparecida de Oliveira Santos

Suplente: Luciano Henrique Rock

Titular: Eliana Nogueira Rey Saiz

Suplente: Regiane Maria Martins Buch

D-Portadores de Deficiência

Titular: Leila Maria Lopes

Suplente: Marcos Alexandre Roma

Titular: Marília Gabriela Paulo dos Anjos – Rep. Legal

– Elaine Cristina Paulo

Suplente: Suelen Gracine – Rep. Legal – Sueli de Fátima Gracine Teixeira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 08 de julho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL